

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objetivo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para a aquisição de pneus, destinados a suprir as demandas da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades.

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: O objeto desta licitação deverá ser realizado com prazo IMEDIATO.

1.3 – Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de forma mensal e fracionada, correspondente a cada período de utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços.

1.4 Justificativa: A aquisição de pneus é essencial para garantir a manutenção adequada e a segurança da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades. A disponibilidade contínua desses materiais assegura a operacionalidade dos veículos, evitando interrupções nos serviços prestados à população. Além disso, a adoção do registro de preços permite planejamento, economicidade e agilidade nas futuras aquisições.

Contratação:

Código Material	Descrição	Quantidade
1.13.5908	PNEU 205/60 R16	8
001.001.172 83	PNEU 195/65R15	8
1.13.5922	PNEU 185/65 R 15	12
1.13.1740	PNEU 175/70 R 13	8
1.13.5924	PNEU 185/65 R 14	8
1.13.5637	PNEU 205/ 60 R 15 LISO, SEM CÂMARA	8

2 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS

2.1 – O local da entrega dos itens e das respectivas notas fiscais será indicado, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante, na Autorização de Fornecimento, estando a remessa dos produtos condicionada ao perímetro Urbano de Capivari-SP.



2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a relação da ficha orçamentaria na Solicitação enviada pela Secretaria.

2.3 – É imprescindível que a licitante **informe, em sua proposta endereço de e-mail válido e ativo, para onde encaminhadas as Autorizações de Fornecimento**, conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem da entrega do item 2.1.

2.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

2.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo sendo que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias e **não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.**

2.5.1 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

2.5.2 O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses Incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social



DECLARAÇÃO – ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Para fins do disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser assumida, aquisição de Pneus para o atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e suas Unidades, pelo período de 12 meses.

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias **Ficha 503 e Ficha 507**, as quais possuem saldo suficiente para o cumprimento integral do contrato. A referida contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**.

Capivari, 02 de março de 2026.

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **Pneus** para o veículo sob responsabilidade de Secretaria Municipal de Cultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda diz respeito sobre a aquisição de **Pneus** para atender as demandas de manutenção do veículo sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

O Estudo Técnico Preliminar, norteador deste Termo de Referência, apresenta a justificativa para aquisição do produto, visto que:

- a) A Secretaria de Cultura possui um veículo o qual ao longo do ano necessitará da troca dos pneus;
- b) A Secretaria de Cultura realizou prévio levantamento das quantias e valores aproximados baseando-se no histórico dos anos anteriores tornando assim possível a adequação e disponibilidade orçamentária adequada de acordo com a realidade do órgão;
- c) Por se tratar de um item comum no mercado constatou-se que a ampla concorrência dos possíveis licitantes é garantida;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de **Pneus** através de Ata de Registro de Preços de acordo com os termos da Lei n.º 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – O recurso orçamentário destinado à cobertura da despesa decorrente da aquisição de **Pneus** devem ser custeados pela seguinte dotação orçamentária: **448** – 44.01.3.3.90.30.13.392.0006.2.012.01.1100000;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari, em conta-corrente do contratado, até 10 (dez) dias do mês subsequente após o recebimento do recibo referente a execução do objeto.

5.2 – No caso de incorreção nos documentos apresentados serão os mesmos devolvidos ao contratado para correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Cultura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS

6.1 – O local de entrega do produto será indicado mediante necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, constando diretamente na Autorização de Fornecimento (AF), estando entrega do produto condicionada ao perímetro urbano de Capivari/SP.

SECRETARIA DE CULTURA

6.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria Municipal de Cultura, relação da ficha orçamentária e Autorização de Fornecimento (AF).

6.3 – É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta, um endereço de e-mail válido e ativo para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimentos (AF's) conforme indicado no primeiro parágrafo deste item, assim como para início da contagem da entrega.

6.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

6.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo sendo que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias e não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.

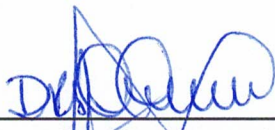
6.6 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

6.7 – O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulado, toda ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinentes.

Capivari, 31 de março de 2026.



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA



DECLARAÇÃO – ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para os devidos fins, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em hipótese da aquisição de **Pneus**, a ser celebrada mediante Pregão Eletrônico nos termos da Lei n.º 14.133/2021, apresenta adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária **448** – 44.01.3.3.90.30.13.392.0006.2.012.01.1100000, tendo esta, saldo suficiente para cumprir o valor da aquisição.

Capivari, 31 de março de 2026.

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

Dante Emmanuel Machado de Oliveira
Chefe de Setor

SECRETARIA DE CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) Condições Gerais:

Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PNEUS** para o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses e conforme o detalhamento neste Termo.

Os itens de interesse a serem incluídos no processo de Registro de Preços, para a eventual aquisição, são os relacionados abaixo, descrição e quantidades solicitadas pelo Setor de Compras desta Secretaria.

Itens que compõem esta contratação pelo período de 12 meses, com os quantitativos:

CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.13.1108	Pneu 175/70 r14	8
1.13.5308	Pneu 185 r 14 – 8 lona – radial	8
1.7.3264	Pneu 215/75 x r17,5 – borrachudo	8
1.13.1704	Pneu 215/75 R17,5 Liso 126 124-M sem câmara, capac. Carga F.	4

b) Especificação do Bem:

- Pneu 175/70 r14
- Pneu 185 r 14 – 8 lona – radial
- Pneu 215/75 x r17,5 – borrachudo
- Pneu 215/75 R17,5 Liso 126 124-M sem câmara, capac. Carga F.

c) Local de Entrega:

Sede da Secretaria Municipal de Esportes

Rua Bento Dias, 294, Centro, Capivari/SP.

CEP: 13360-089

Telefone: (19) 3492-8881

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:00

SECRETARIA DE ESPORTES



A entrega dos bens deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

d) Especificações da Garantias e Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

A garantia legal dos itens pretendidos está assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC. Durante o prazo da Garantia Legal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus a Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias.

A empresa Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação se encontra no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação compreende na aquisição de Pneus por Pregão em forma de Ata de Registro de Preços visando garantir a segurança dos locais pertencente a Secretaria Municipal de Esportes durante todo o ano. No mercado a solução é fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

- Em sujeição às normas técnicas, os extintores de incêndio devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.
- Para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- O objeto não se enquadra como bem de luxo (art.20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme a autorização de fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A proposta da contratada deverá constar especificação do objeto, modelo, preço unitário, total, valor por extenso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais licitado deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de solicitação e Autorização de Fornecimento.

O prazo para a entrega dos materiais solicitados será de até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O local para a entrega dos materiais solicitado deverá ser na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Bento Dias, 294, Centro, Capivari – SP, CEP: 13360-089, no horário de funcionamento: de Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:00 horas.

Todas as despesas com entrega, transporte, frete ou qualquer outro relacionado a entrega total do produto solicitado será ser de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, conforme a Autorização de Fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria Municipal requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

A entrega dos bens deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e a fiscalização da execução do contrato será realizada pelo servidor responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Esportes, o qual irá realizar os pedidos de compras, acompanhar as entregas, esclarecer dúvidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

Em caso de constatação de irregularidades o Fiscal irá comunicar a Secretaria Municipal de Esportes para aplicação das medidas cabíveis.

O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente entregues, de acordo com os preços unitários constantes na proposta vencedora.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor precisa conter Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria



O principal método de decisão será o Menor Valor por Item.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de diversos itens comuns de mercado e diante da participação de diversas Secretarias na ata, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Registro de Preços, não é necessária a apresentação de declaração.

10. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

Não se aplica. Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração do edital de pregão para registro de preços, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição.

ROBERT HENRIQUE LEAL DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes